

1ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento	1ª VIA
О		_Indicação	N°004/2025
Т		Moção <u>x</u> Emenda	
О			
С			
О			
L			
Ο			
AUTO	DR: VEREADORA MAYSA LEÃO - RE	EPUBLICANOS	

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2025

(Processo 36742/2025 - Mensagem do Executivo nº 110/2025)

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária — referente à Mensagem nº 110/2025 de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026", em análise:





Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026", conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04.122.0014
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	4.4.90.52
Valor	R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
Fonte	015001002750



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

	Projeto de Lei	1ª VIA
P	Projeto Decreto Legislativo	1
R	Projeto de Resolução	
K	Requerimento	
0	_Indicação	N°004/2025
	Moção	
T	<u>x</u> Emenda	
0		
С		





O			
L			
0			
AUTO	DR: VEREADORA MAYSA LEÃO - R	EPUBLICANOS	

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

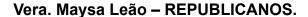
Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa de Trabalho	0038 – Investimento (SUS)
Projeto/Atividade	1238 – Investir na Rede de Atenção Básica Da SMS
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte	015001002750
Descrição	Aquisições de bens permanentes para melhoria da estrutura do CAPS II - BAIRRO VERDÃO
Valor	R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.









ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

		4	
Р		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo	1ª VIA
R		Projeto de Resolução Requerimento	
0		_Indicação	N°004/2025
Т		Moção <u>x</u> Emenda	
0			
С			
0			
L			
O	DD: VEDEADODA MAVSA LEÃO DI	EDIDI ICANOS	

AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 1% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

O CAPS II Verdão desenvolve importante trabalho aos municípios através dos atendimentos que realiza diariamente, a aquisição de mobiliário e insumos de materiais permanentes é necessário para melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Nesse contexto, o investimento público destinado à melhoria da estrutura física, mobiliário e aquisição de materiais permanentes é essencial para assegurar condições adequadas de atendimento, qualificar o acolhimento e potencializar os resultados terapêuticos. A modernização e ampliação dos recursos disponíveis impactam diretamente na dignidade dos usuários e dos





profissionais, favorecendo o desenvolvimento das atividades e a continuidade do cuidado.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

|--|

Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.



